



INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2015

Estabelece diretrizes para o período de recesso das Unidades Escolares de Educação Infantil de 0 a 3 anos.

LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Culturas de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de elaboração de um Plano de Ação para os dias de atendimento aos alunos,

Considerando a importância de determinar quais profissionais que atenderão os alunos no período de recesso das Unidades Escolares de Educação Infantil de 0 a 3 anos no período de 10/07 a 22/07/2015,

Instrui:

Artigo 1º - As Unidades Escolares deverão elaborar um Projeto para constar no Projeto Político Pedagógico, com o objetivo de garantir que os alunos aproveitem este período desenvolvendo atividades prazerosas e lúdicas. Encaminhar o referido projeto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 03/07/2015 para homologação.

Artigo 2º - os diretores deverão realizar um levantamento de pais interessados no atendimento para o recesso escolar, determinando quantos alunos freqüentarão este período.

Artigo 3º - As aulas serão ministradas por docentes seguindo as determinações estabelecidas nas Instruções Normativas 01/2015 e 07/2015.

Artigo 4º - esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.



Cerquillo, 23 de Junho de 2015.

LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura